



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144**  
**RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO**  
**CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS**

**LEI Nº 556 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**

**“Declara de necessidade pública imóvel para construção da sede da Câmara Municipal de Córrego Fundo e da outras providências”**

A Câmara Municipal de Córrego Fundo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica declarada de necessidade pública o imóvel considerado o terreno medido área 344,62 m2, configurado como sendo o lote n. 12 da Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, Cadastro imobiliário n. 01.01.076.0070.0001 deste Município.

Art. 2º. Para atender as despesas desta lei fica a disposição como credito orçamentário o valor devolvido pela Câmara Municipal de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) devendo obrigatoriamente ser utilizado para essa finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 28 de dezembro de 2012.



---

VALDIR MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal